

EDITAL DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA

1. A Fundação Uniselva, na qualidade de Fundação de Apoio da Universidade Federal de Mato Grosso – UFMT, na forma da Lei n. 8.958/94, por meio da Coordenação Geral do Projeto "Revitalização da orla do município de Barão de Melgaço MT" cadastrado nesta Fundação sob o nº 3.004.033, torna pública a Abertura de Processo Seletivo Simplificado contratação de prestador de serviço autônomo para entrega de produto certo e determinado conforme delimitado no presente edital, e sob a égide do Código Civil Brasileiro.

2. DO PROCESSO SELETIVO

- 2.1. O Processo Seletivo Simplificado será regido pelo presente Edital, e posteriores retificações, caso existam;
- 2.2. A seleção de que trata este Edital consistirá em: [a] Análise Curricular; [b] Entrevista; ambas realizadas pela Comissão de Seleção, designada pelo Coordenador do Projeto.
- 2.3. Toda menção a horário neste Edital terá como referência o horário oficial de Mato Grosso;
- 2.4. A presente contratação de prestador de serviço autônomo para entrega de produto certo e determinado não gera vínculo empregatício e/ou Estatutário, e será desenvolvida com a autonomia do profissional, sem subordinação hierárquica, sem exclusividade, sem habitualidade e sem pessoalidade. Assim, caso o trabalhador selecionado desista da prestação do serviço após iniciada suas atividades, será procedido pela Fundação Uniselva a substituição do profissional pelo próximo candidato classificado;
- 2.5. Não podem participar desta Seleção profissionais que já possuam vínculo empregatício (CLT) em Projetos gerenciados pela Fundação Uniselva.

3. REQUISITOS

F	PRODUTO			REQUISITOS DESEJADOS DO PROFISSIONAL
jeto	de	instal	ações	Possuir título de graduação na área como Engenheiro Sanitarista
hidros	sanitárias	e	de	e Ambiental. Um profissional.
tratamento de efluentes				

4. DESCRIÇÃO DO PRODUTO A SER ENTREGUE E DO PAGAMENTO

ЕТАРА	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	PRAZO	PRODUTO A SER ENTREGUE	PAGAMENTO* POR ETAPA CONCLUÍDA
1	Projeto de instalações hidrossanitárias e de tratamento de efluentes para um trecho de 400 m da Avenida Augusto Leverger em Barão de Melgaço MT	60 dias	Pranchas em formato padrão ABNT, contendo especificações, relatório e memorial. Entregues em uma cópia digital e uma cópia impressa e assinada, com ART registrada.	Total R\$ 5.000,00



4.1. O pagamento será realizado à medida que for executado, em até 30 dias mediante análise de cumprimento do objeto pelo Coordenador do Projeto e atesto de Nota Fiscal Avulsa a ser emitida pelo Profissional.

5. DAS FASES E ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO:

- 5.1. As fases do processo seletivo estão assim distribuídas:
 - 6.1.1 Análise curricular;
 - 6.1.2 Seleção dos profissionais e publicação da relação dos selecionados e respectiva agenda de entrevistas;
 - 6.1.3 Entrevista dos profissionais selecionados;

5.2. Critérios de pontuação:

Etapas	Pontuação limite
I - Análise curricular	Até 50
II - Entrevista	Até 50
Total	100

5.3. Análise curricular

- 5.3.1. Graduação em instituição de ensino superior no curso de Engenharia Sanitária e Ambiental; (25 Pontos)
- 5.3.2. Curso de formação em área relacionada a atividade de saneamento; (10 Pontos)
- 5.3.3. Conhecimento com editor de textos, Excel, Power Point, AutoCad; (05 Pontos)
- 5.3.4. Comprovação do exercício de atividade similar (Atestado de Capacidade Técnica); (10 Pontos)

5.4. Entrevista

- 6.4.1 Domínio da língua portuguesa; (05 Pontos)
- 6.4.2 Facilidade de comunicação e relacionamento interpessoal; (05 Pontos)
- 6.4.3 Disponibilidade para viagens; (10 Pontos)
- 6.4.4 Comprovação de experiência em projetos similares (30 Pontos)

6. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A INSCRIÇÃO

- 6.1. A inscrição poderá ser realizada por via eletrônica no endereço de e-mail **boe9@ufmt.br** na forma e prazos delimitados neste Edital;
- 6.2. A validação da inscrição se dará com a confirmação de recebimento do e-mail;
- 6.3. Não será considerada a inscrição realizada através de meio diverso do especificado neste instrumento;
- 6.4. No ato da inscrição os candidato deverá apresentar:
 - 7.4.1 Ficha de inscrição (Modelo Anexo I);
 - 7.4.2 Currículo Vitae ou Lattes documentado;
 - 7.4.3 Comprovante da formação indicada no currículo;

7. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À CONTRATAÇÃO

- 7.1. O candidato selecionado deverá apresentar no momento da contratação os seguintes documentos:
 - **7.1.1.** Ficha de inscrição (Modelo Anexo I);
 - **7.1.2.** Currículo Vitae ou Lattes documentado;



- **7.1.3.** Comprovante de residência (mês atual)
- **7.1.4.** Diploma de graduação e comprovante da formação indicada no currículo;
- 7.1.5. Cópia da Carteira Profissional emitida pelos seus respectivos conselhos regionais de fiscalização profissional;
- **7.1.6.** RG e CPF;
- **7.1.7.** Comprovante de inscrição no PIS;
- **7.1.8.** Cartão bancário em nome do candidato;
- **7.1.9.** Foto 3x4;
- 7.1.10. Resultado da Seleção;
- **7.1.11.** Declaração antinepotismo. (Modelo Anexo II)

8. INFORMAÇÕES GERAIS

- 8.1. Será efetuada contratação do profissional com maior pontuação final.
- 8.2. A participação do profissional no Processo de Seleção Simplificada não implica em obrigatoriedade de sua contratação, apenas expectativa de convocação e contratação, ficando reservado à Fundação Uniselva/ Coordenação do Projeto o direito de proceder às contratações em número que atenda ao interesse e necessidade do Projeto e em cumprimento à ordem de classificação final.
- 8.3. Fica sob a exclusiva responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação de todos os expedientes referentes a esse processo de seleção por meio do seguinte endereço eletrônico: www.fundacaouniselva.org.br;
- 8.4. Em caso de empate na soma dos critérios de pontuação o desempate será pela maior idade.

9. CRONOGRAMA

Data	Procedimentos				
DE	Abertura das inscrições – Envio dos documentos de inscrição no e-mail				
16/01/2019	<u>boe9@ufmt.br</u> com assunto "Edital de Seleção REVITALIZAÇÃO 01//2019 – Nome				
A	do Candidato".				
21/01/2019	(Horário Comercial: 8h00min a 17h00min)				
22/01/2019	Publicação no site do resultado dos candidatos selecionados para entrevista com a comissão de seleção e respectivo agendamento - www.fundacaouniselva.org.br				
24/01/2019	Entrevistas no endereço: CAMPUS DA UFMT EM CUIABÁ. PRÉDIO DO NÚCLEO DE ESTUDOS E PESQUISAS TECNOLOGIAS INDÍGENAS / TECNOÍNDIA - LOCALIZADO AO LADO DO RESTAURANTE UNIVERSITÁRIO RU - Avenida Fernando Corrêa nº 2367- Campus Cuiabá/UFMT.				
28/01/2019	Publicação do resultado final do processo seletivo no site da Fundação Uniselva; www.fundacaouniselva.org.br				

Cuiabá-MT. 15 de JANEIRO de 2019.

JOSÉ AFONSO BOTURA PORTOCARRERO Coordenador do Projeto



ANEXO I

FICHA DE SOLICITAÇÃO DE INSCRIÇÃO

1. DADOS PESSOAIS

NOME:	
RG:ÓRGÃO EXPEDIDOR:	UF:
CPF:DATA DE NASCIMENTO:	
NATURALIDADE:	UF:
NACIONALIDADE:	
2. ENDEREÇO	
RUA:	N°:
BAIRRO:	
CIDADE:	UF:
TELEFONES:	
E-MAIL:	
3. DADOS DA FORMAÇÃO	
CURSO DE GRADUAÇÃO:	
INSTITUIÇÃO DE ENSINO:	
DATA DE CONCLUSÃO:/LOCAL:_	
	DATA://
A SCINATURA DO CANDID	ATO

ASSINATURA DO CANDIDATO

CPF



ANEXO II

DECLARAÇÃO

Em consonância com os princípios Constitucionais contidos no artigo 37, *caput* da Constituição Federal, bem como nos termos do artigo 3°, § segundo da Lei n° 8.958/94, **DECLARO** para os devidos fins, sob pena da lei, não me enquadrar nas hipóteses que caracterize nepotismo, por não possuir vínculo de matrimônio ou de união estável, relação de parentesco em linha reta, colateral ou por afinidade, até terceiro grau, de autoridade nomeante e tampouco de membro ou servidor ocupante de cargo de direção da Fundação Uniselva e da Universidade Federal de Mato Grosso - UFMT.

Ainda, **DECLARO** não exercer cargo, emprego ou função no Serviço Público, quer seja na esfera Federal, Estadual ou Municipal, quer seja na administração Direta ou Indireta, cuja acumulação seja vedada e incompatível com o cargo para qual serei contrato, conforme estabelece o *caput* do inciso XVI, do artigo 37 da constituição federal, bem como não possuir vínculo empregatício em outro projeto gerenciado pela Fundação Uniselva.

Assumo, por fim, o compromisso de comunicar ao contratante quaisquer impedimentos supervenientes que possam vir a configurar casos de nepotismo ou impedimento de que trata esta Declaração.

Por ser verdade, firmo a presente declaração para que produza os efeitos legais, ciente de que a falsidade de seu conteúdo pode implicar na imputação de sanções civis, administrativas, bem como na sanção penal prevista no artigo 299 do Código Penal.

	DATA:/
ASSINATURA DO CANDIDATO	

CPF